

Nova Iguaçu, quarta-feira, 10 de maio de 2017

**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**



Atos Oficiais



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

A Comissão de Seleção do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal, por prazo determinado, publicado em 10 de abril de 2017, torna público o que se segue:

P002681	P005292	766	137624	P005660	1149	10920	1013	P005274
P002690	475	3648	P005265	P00194	13950	514	P00851	211
1222	P005259	1312	2761	13643	P00869	P005283	P005266	366
P002682	876	513	P001848	146	1207	P004162	P001186	279
811	P005275	988	3548	P005278	2530	P001676	P000684	6559
660	1686	4500	P002782	P005103	P005280	P005291	3791	P005290
7407	8112	2969	1383	1644	4806	72	P001575	4764
367	P00673	P003479	P00298	P005255	3332	126	P002868	P002725
3036	964	P005281	1272	15134	462	P001537	2543	P00469
P005783	P005652	697	2760	2381	P005666	1047	9778	4349
3161	P004443	116	P001916	2559	14878	2042	4414	1516
3396	P003127	1490	P002674	3252	8012	1444	5310	14194
7839	P005270	1721	3653	13949	P005674	P001232	P00159	15051
1137	P005136	P00487	5360	P005668	P005682	7942	15139	9028
1005	P005262	P004482	P00106	7266	P005272	P000182	2426	P005257
708	P004483	3801	425	7304	175	1908	3519	----
1888	P004442	586	1227	227	1692	P005257	9195	----
P000762	2317	P000533	P002626	P005676	P005254	P005258	7158	----
1716	P003135	3288	P004419	P004433	P005260	P001471	P000877	----
326	12036	P001240	4230	P005684	P00161	1055	P001601	----
P005672	P00089	228	P003129	P005658	114669	8961	10644	----

1. SELEÇÃO

Os candidatos que se encontram na relação de selecionados deverá apresentar as seguintes documentações abaixo listadas, no dia 03 e 04 de maio de 2017, na Sede da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), à Rua Drº Barros Junior, nº 385, Centro, Nova Iguaçu, de 09:00 às 16:00.

1.1 Os candidatos selecionados e convocados de acordo com publicação nos Atos oficiais deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo estipulado, para efeito de contratação, devendo nesse ato entregar os documentos abaixo relacionados, apresentando o original e 01 (uma) cópia:

- Diploma de conclusão com habilitação para a vaga pretendida ou Certidão de Conclusão de Curso;
- Declaração de experiência profissional em papel timbrado e/ou Carteira de Trabalho;
- Não ter sofrido a penalidade de demissão "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta;
- Comprovante de carga horária do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde atualizado (Base Nacional);
- RG e CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista, para o sexo masculino;

- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado de saúde física e mental;

1.2 No ato da convocação o candidato que não apresentar os documentos dispostos no item acima será eliminado do processo seletivo.

1.3 As declarações ou certidões apresentadas deverão ser originais, respeitando a data de expedição não superior a 01(um) ano, para as certidões, e não superior a 30 (trinta) dias, no caso das declarações.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O não cumprimento de qualquer solicitação constante no item 1.1 e 1.3 torna o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal, por prazo determinado.

Comissão de Seleção

ELISA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 60/715.525-5;
VAGNER MONTEZ DE ALMEIDA, matrícula 60/715.504-1;
MÔNICA PEREIRA MOREIRA, matrícula nº 60/715.528-6.

Nova Iguaçu, 09 de maio de 2017

Rogério Martins Lisboa
 Prefeito

SEMLAG

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 413 DE 02 DE MAIO DE 2017.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, RECONHECE:

A CONCESSÃO de licença para tratamento de saúde à funcionária VALERIA CRISTINA MARTINS ATTAYDE, mat. nº 10/709350-3, pelo período de 40 (quarenta) dias, referente ao período de 07/05/2016 a 15/06/2016, processo nº 2016/053913.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração
 Matrícula nº 60/701822-9

Portaria 035/2017 Jornal ZM Notícias 04/01/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM N.º 429 DE 03 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. informações contidas no processo administrativo n.º 2016/074320.

RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional da funcionária ROSANIA PEREIRA DE JESUS, matrícula n.º 10/687529-8, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, compreendidos entre os períodos de 25/03/1968 a 30/01/1969, 15/04/1975 a 13/08/1976, 02/05/1977 a 15/09/1977, 14/10/1977 e 25/11/1977, 01/04/1978 a 01/12/1978, 01/06/1981 a 31/05/1983, 06/09/1985 a 04/05/1987 e 20/11/1987 a 15/01/1988, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração
 Mat. 60/701822-9

Portaria nº 035/2017 Jornal ZM Notícias de 04/01/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 441 DE 05 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria SEMAD nº 661 de 26 de Junho de 2013, publicada no Jornal ZM Notícias em 27 de Junho de 2013, referente à concessão de contagem em dobro de Licença Prêmio, do servidor NELSON LEITÃO SARAIVA, matrícula nº 10/671552-8, os períodos de 1988/1993 e 1993/1998, passando a ser computados 12(doze) meses



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

para fim de aposentadoria.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário Municipal de Administração

Matrícula nº 60/701822-9

Portaria 035/2017 Jornal ZM Notícias 04/01/2017

006/FDCCA/SEMEF/2017

NOTIFICAÇÃO

Sr. Contribuinte,

Nesta data, ficam vossas senhorias cientificadas que, com base no artigo 681 inciso I c/c 744, § 1º da Lei Complementar nº 3.411, de 01 de novembro de 2002 (Código Tributário do Município de Nova Iguaçu), foram realizados os lançamentos dos créditos abaixo descritos, conforme solicitado no **P.A 2016/063160 – SEMPLAG**.

CPF / CNPJ	PROCESSO	TÍTULO	VALOR
087.742.387-36	2016/063160	2016/00752030	R\$ 886,52

Outrossim, pelo presente, vossa senhoria fica ciente de que deverá comparecer à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, SEMEF – Setor de Dívida Ativa, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 16:00, para retirar o carnê com as devidas parcelas.

Ressalte-se que o não comparecimento no prazo de 7 (sete) dias após a publicação, acarretará em imediato envio ao Departamento de Dívida Ativa, para que se proceda a emissão da Certidão de Dívida Ativa Não-tributária inscrita, conforme preceituam os artigos 744 a 747 da Lei Complementar nº 3.411/2002.

Nova Iguaçu, 05 de maio de 2017

Atenciosamente,

Luiz Fernando Fonseca Teixeira

Subsecretário de Tributos e Fiscalização

Mat.: 702.329-4

SEMUS

PORTARIA GABINETE Nº. 116/2017 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no

prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, sejam elucidados os fatos apontados no Processo de Sindicância nº 012415/2017, designando para tanto a Comissão de Sindicância do Hospital Geral de Nova Iguaçu, nomeada através da Portaria Gabinete nº 022/2017 – SEMUS, publicada em 22.02.17, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de maio de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABINETE Nº. 117/2017 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, sejam elucidados os fatos apontados no Processo de Sindicância nº 2017/009302, designando para tanto a Comissão de Sindicância do Hospital Geral de Nova Iguaçu, nomeada através da Portaria Gabinete nº 022/2017 – SEMUS, publicada em 22.02.17, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de maio de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABINETE Nº. 118/2017 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, sejam elucidados os fatos apontados no Processo de Sindicância nº 2017/011376, designando para tanto a Comissão de Sindicância do Hospital Geral de Nova Iguaçu, nomeada através da Portaria Gabinete nº 022/2017 – SEMUS, publicada em 22.02.17, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de maio de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABINETE Nº. 119/2017 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, sejam elucidados os fatos apontados no Processo de Sindicância nº 000997/2015, designando para tanto a Comissão de Sindicância do Hospital Geral de Nova Iguaçu, nomeada através da Portaria Gabinete nº 022/2017 – SEMUS, publicada em 22.02.17, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de maio de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABINETE Nº. 120/2017 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, sejam elucidados os fatos apontados no Processo de Sindicância nº 000998/2015, designando para tanto a Comissão de Sindicância do Hospital Geral de Nova Iguaçu, nomeada através da Portaria Gabinete nº 022/2017 – SEMUS, publicada em 22.02.17, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de maio de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABINETE Nº. 121/2017 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, sejam elucidados os fatos apontados no Processo de Sindicância nº 000975/2015, designando para tanto a Comissão de Sindicância do Hospital Geral de Nova Iguaçu, nomeada através da Portaria Gabinete nº 022/2017 – SEMUS, publicada em 22.02.17, no Diário Oficial do Município.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de maio de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABINETE Nº. 122/2017 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, sejam elucidados os fatos apontados no Processo de Sindicância nº 000992/2015, designando para tanto a Comissão de Sindicância do Hospital Geral de Nova Iguaçu, nomeada através da Portaria Gabinete nº 022/2017 – SEMUS, publicada em 22.02.17, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de maio de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABINETE Nº. 123/2017 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, sejam elucidados os fatos apontados no Processo de Sindicância nº 000993/2015, designando para tanto a Comissão de Sindicância do Hospital Geral de Nova Iguaçu, nomeada através da Portaria Gabinete nº 022/2017 – SEMUS, publicada em 22.02.17, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de maio de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SEMTMU

**- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 118 / SEMTMU / 2017 -
"Interdita Ruas com Tráfego de Coletivo"**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2017/014361, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 06 de agosto de 2017, no horário das 07:00 h às 18:00 h, para realização do evento **"Encontro de Carros Antigos"**, no Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE :

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, com supervisão da SEMTMU, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Via Light** (sentido Comendador Soares) entre as Ruas Professor Paris e a Capitão Chaves, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - O itinerário alternativo para quem trafega pela da Via Light (sentido Comendador Soares) será pela Via Light, Rua Oscar Soares, Rua Antônio Rabelo, Rua Cel. Francisco Soares;

ART. 3º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 4º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 08 de Maio de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

ESTIMULE o seu filho a LER!

**ISSO É
EDUCAÇÃO**

A leitura ajuda no desenvolvimento da fala e da escrita. Presenteie o seu filho com livros e revistas. Educação começa dentro de casa.